



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 163

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Montanhense aos Senhores ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ADOLFO DE MARCHI, FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, DARCY REUTER LIMA, DR. CRISTIANO DIAS LOPES FILHO e PEDRO LEAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei a vigor na data da sua publicação.

Montanha, 1º de dezembro de 1987.

ARIANES DEPOLO

Prefeito Municipal